



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 016/2026
PROJETO DE LEI Nº 010/2026

ESTENDE A DENOMINAÇÃO DA "RUA DOS PINHEIROS" AO LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE IDENTIFICADO COMO "RUA PROJETADA 1", NO BAIRRO VALE DA ESTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 010/2026, de autoria do Vereador Walace Rodrigues de Souza.

A P R O V A:

Art. 1º Fica denominada “RUA DOS PINHEIROS” a via pública atualmente identificada como "Rua Projetada 1", localizada no Bairro Vale da Estação.

Parágrafo Único. O logradouro referido no caput deste artigo passa a ser considerado, para todos os efeitos, um prolongamento natural da via que já possui esta nomenclatura, unificando-se a identificação de toda a sua extensão.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das placas indicativas com a denominação oficial, bem como a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O Poder Executivo deverá comunicar a alteração aos Correios, às concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água, e aos demais órgãos pertinentes para a devida atualização cadastral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



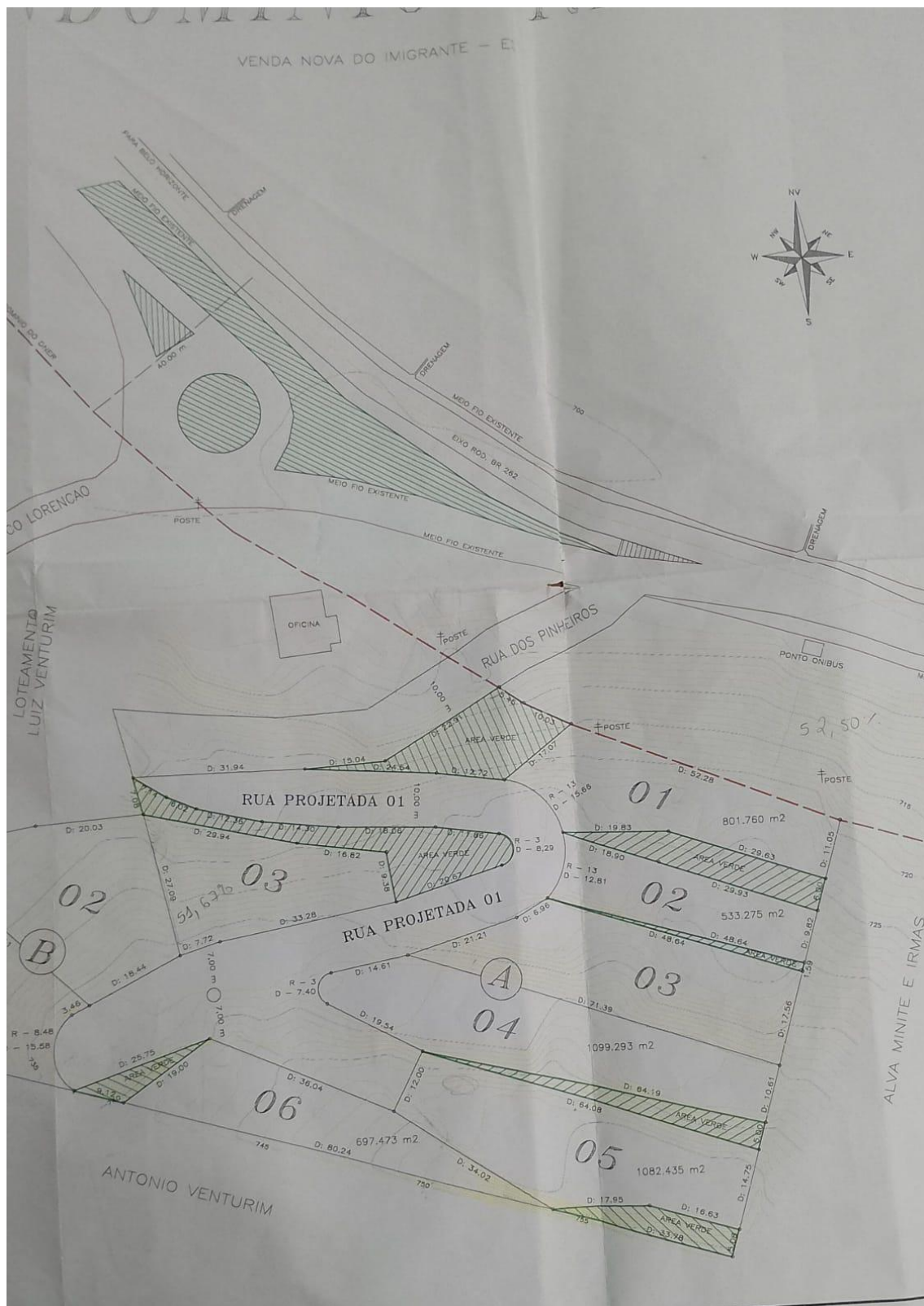
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO I



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado 31322134030303130363627303050152004000. Assunto: Autenticidade de documentos MP
conforme 21200-22001-2020 Inscrição em sistema de estrutura de dados de Obras Públicas do Brasil - Brasil.

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 813200030030030303636303030505040520044e00. Assinado digitalmente com o certificado 24P00-222001-200001 emitido pela autoridade Chade's Públicas Brasil - Brasil - Brasil - Brasil - Brasil.